

LINHA RETA, VIDA TORTA: UM CASO DE ENSINO SOBRE A DUPLA JORNADA (IN)VISÍVEL DAS COSTUREIRAS DOMICILIARES DO AGRESTE PERNAMBUCANO

Autores: Wannesa de Melo de Andrade, Eduardo Henrique Padilha de Souza, Daniella Ramos da Silva e Lizandra Kelly de Araujo Santana

1. INTRODUÇÃO

A construção de um modelo de desenvolvimento sustentável passa, necessariamente, pela análise crítica das desigualdades estruturais que atravessam a sociedade brasileira, em especial aquelas relacionadas ao gênero, ao trabalho e à informalidade. A realidade das costureiras domiciliares do Agreste de Pernambuco oferece um retrato emblemático de como os discursos sobre sustentabilidade muitas vezes colidem com práticas que aprofundam a precarização do trabalho e a invisibilização da força produtiva feminina.

Apesar da promessa de flexibilidade e autonomia oferecida pelo trabalho em casa, muitas mulheres da região se veem aprisionadas em jornadas múltiplas, intensas e, sobretudo, invisíveis. Estas jornadas misturam o trabalho produtivo, costurando peças para empresas do setor têxtil informal, com o trabalho reprodutivo, isto é, os cuidados com a casa, os filhos, idosos e tarefas domésticas. Trata-se, em essência, de uma realidade onde os direitos trabalhistas, a proteção social e a valorização do trabalho está ausente, mesmo sendo justamente esses elementos que sustentam o discurso internacional da sustentabilidade.

Segundo Hirata (2015), a divisão sexual do trabalho é estruturada historicamente para manter as mulheres em posições subordinadas, principalmente quando elas acumulam funções sem reconhecimento econômico ou jurídico. Para a autora, “o trabalho doméstico permanece como atividade feminina por excelência, mesmo quando as mulheres se inserem no mercado de trabalho, criando um cenário de sobrecarga e desigualdade naturalizada” (Hirata, 2015, p. 4).

A Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), composta pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), representa um esforço global para transformar as estruturas econômicas e sociais que perpetuam desigualdades. No entanto, este caso aponta uma contradição entre metas ambiciosas — como a igualdade de gênero (ODS 5) e o trabalho decente (ODS 8) — e a vivência cotidiana de mulheres que, para sobreviver, absorvem funções múltiplas sem apoio institucional, sem contratos e sem reconhecimento.

No Agreste pernambucano, polos têxteis como os das cidades de Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe dinamizam a economia local e sustentam milhares de famílias. Boa parte dessa produção, no entanto, ocorre por meio de facções domiciliares, que são estruturas informais nas quais

mulheres, muitas vezes chefes de família, transformam suas casas em pequenas oficinas improvisadas. Nessas condições, trabalham mais de 40 horas por semana, recebem valores muito abaixo do salário mínimo e ainda assumem integralmente os cuidados com o lar. O modelo, aparentemente flexível e eficiente, revela-se perverso ao depositar nas mulheres a responsabilidade por conciliar duas esferas de trabalho sem descanso, proteção ou valorização.

Essa realidade está diretamente relacionada às metas do ODS 5, especialmente a de “reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social” (ONU, 2025). Também se relaciona ao ODS 8, que defende a promoção de “trabalho decente para todas e todos”, com “ambientes seguros” e “remuneração igual para trabalho de igual valor”.

O dilema aqui proposto, portanto, vai além de uma questão de gestão local, ele escancara um problema estrutural. Ele é baseado nos seguintes questionamentos: como promover a sustentabilidade social e econômica de cadeias produtivas que se apoiam na precarização do trabalho de mulheres? Como avançar em direção aos ODS se o trabalho reprodutivo continua sendo tratado como obrigação feminina, e não como responsabilidade social compartilhada? O caso de ensino proposto explora esse dilema a partir de uma narrativa inspirada em situações reais.

Portanto, o dilema central que sustenta este estudo é: Como conciliar o trabalho produtivo e reprodutivo das mulheres costureiras domiciliares do agreste pernambucano, promovendo igualdade de gênero e trabalho decente, sem comprometer a lógica econômica das cadeias produtivas locais? Ao examinar esse dilema, espera-se provocar a reflexão sobre a urgência de políticas públicas intersetoriais, o papel do Estado na proteção do trabalho informal, e a necessidade de transformar estruturas patriarcais que naturalizam a desigualdade como condição inevitável. Trata-se, em última instância, de debater se é possível falar em sustentabilidade sem justiça social e de gênero.

2. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ENTRE O DISCURSO GLOBAL E A PRÁTICA LOCAL REFERENTE AO ODS 5 E ODS 8

O conceito de desenvolvimento sustentável foi difundido globalmente a partir da publicação do Relatório Brundtland, de 1987, onde a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento define que “o desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades” (WCED, 1987, p. 43). Esta definição, ainda que amplamente referenciada, é constantemente questionada quando se observa a disparidade entre os discursos internacionais e os efeitos práticos sobre populações marginalizadas.

Autoras como Hirata (2005) argumentam que qualquer debate sobre desenvolvimento sustentável que ignore as desigualdades de gênero incorre em uma visão limitada e excludente. Segundo a autora, a lógica do desenvolvimento que não incorpora a perspectiva de gênero está fadada a reproduzir padrões históricos de opressão. Esse ponto é fundamental para a compreensão do caso apresentado, pois as costureiras do Agreste pernambucano ocupam uma posição liminar entre o trabalho produtivo e o reprodutivo, ambos atravessados por informalidade e invisibilidade.

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 tem como meta principal alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas (ONU, 2025). Embora esse objetivo traga diretrizes importantes, como o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado e a promoção da responsabilidade compartilhada no lar (meta 5.4), sua efetiva implementação ainda encontra obstáculos significativos na realidade brasileira.

Caroline Brunetto (2019) propõe que a efetivação do ODS 5 passa pela articulação entre ações governamentais, políticas públicas específicas e mudanças culturais profundas. Para a autora, o desenvolvimento sustentável não será alcançado se as barreiras tangíveis e intangíveis que impedem o pleno desenvolvimento e exercício das capacidades de metade da população não forem eliminadas. Assim, políticas que simplesmente reconhecem o trabalho doméstico não remunerado não são suficientes; é preciso garantir mecanismos de proteção social, acesso a direitos e revalorização simbólica desse tipo de trabalho.

O ODS 8 trata do trabalho decente e crescimento econômico, prevendo, entre suas metas, a promoção de ambientes de trabalho seguros, produtivos e igualitários. A meta 8.5 estipula que, até 2030, todos os trabalhadores devem ter acesso a emprego pleno e produtivo e trabalho decente, com remuneração igual para trabalho de igual valor (ONU, 2025). Já a meta 8.8 enfatiza a necessidade de proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes seguros para todos os trabalhadores, incluindo pessoas em empregos precários.

Contudo, como mostram Candido e Canguçu (2021), as estatísticas ainda apontam desigualdades gritantes. Segundo os autores, em 2019, as mulheres recebiam, em média, 22,3% menos do que os homens, mesmo quando ocupavam cargos semelhantes. Além disso, a maior parte dos empregos sem carteira assinada no Brasil é ocupada por mulheres, o que evidencia a face feminilizada da informalidade.

A discussão sobre trabalho decente não pode ser dissociada, portanto, da crítica à informalidade estrutural e ao papel do Estado na proteção das trabalhadoras. Enquanto as facções informais lucram com a externalização dos custos da produção, cabe às costureiras arcar com o desgaste físico, psicológico e familiar decorrente das longas jornadas e da ausência de garantias mínimas.

A divisão sexual do trabalho é um conceito-chave para compreender os dilemas enfrentados pelas mulheres que vivem da costura domiciliar. Segundo Hirata (1986), trata-se da atribuição socialmente construída de tarefas e responsabilidades com base no sexo, sendo que às mulheres é historicamente reservado o espaço do cuidado e da domesticidade. Esse modelo naturaliza a desigualdade e a sobrecarga, tornando difícil a construção de alternativas coletivas e institucionais para o problema.

Melo e Castilho (2009) acrescentam que o chamado trabalho reprodutivo – composto por atividades como cuidar de crianças, limpar, cozinhar, organizar a casa – não é reconhecido como trabalho em muitas análises econômicas. Isso cria uma falsa dicotomia entre o trabalho real (remunerado) e o trabalho doméstico (não remunerado), apesar de ambos serem essenciais para o funcionamento da economia. Para as autoras, a desvalorização do trabalho reprodutivo sustenta a lógica do capital, que depende dele para manter a força de trabalho disponível e renovada sem custo.

O cruzamento entre os ODS 5 e 8 e as análises de gênero revela uma série de contradições entre o discurso e a realidade. Enquanto a Agenda 2030 propõe metas ousadas para garantir igualdade e trabalho decente, a estrutura socioeconômica brasileira ainda opera com base em lógicas excludentes. Como destaca Hirata (2005), a divisão sexual do trabalho não é uma herança do passado, mas uma estrutura viva e atual que se renova através da precarização, da informalidade e da naturalização do cuidado como atributo feminino.

2.1 ODS 5 e a luta pela igualdade de gênero no mundo do trabalho

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 tem como meta principal alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas (ONU, 2025). Embora esse objetivo traga diretrizes importantes, como o reconhecimento do trabalho doméstico não remunerado e a promoção da responsabilidade compartilhada no lar (meta 5.4), sua efetiva implementação ainda encontra obstáculos significativos na realidade brasileira.

Por outro lado, Caroline Brunetto (2019) propõe que a efetivação do ODS 5 passa pela articulação entre ações governamentais, políticas públicas específicas e mudanças culturais profundas. Para a autora, o desenvolvimento sustentável não será alcançado se as barreiras tangíveis e intangíveis que impedem o pleno desenvolvimento e exercício das capacidades de metade da população não forem eliminadas. Assim, políticas que simplesmente reconhecem o trabalho doméstico não remunerado não são suficientes; é preciso garantir mecanismos de proteção social, acesso a direitos e revalorização simbólica desse tipo de trabalho.

2.2 ODS 8 e o desafio do trabalho decente na informalidade

O ODS 8 trata do trabalho decente e crescimento econômico, prevendo, entre suas metas, a promoção de ambientes de trabalho seguros, produtivos e igualitários. A meta 8.5 estipula que, até 2030, todos os trabalhadores devem ter acesso a emprego pleno e produtivo e trabalho decente, com remuneração igual para trabalho de igual valor (ONU, 2025). Já a meta 8.8 enfatiza a necessidade de proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes seguros para todos os trabalhadores, incluindo pessoas em empregos precários.

Contudo, como mostram Candido e Canguçu (2021), as estatísticas ainda apontam desigualdades gritantes. Segundo os autores, em 2019, as mulheres recebiam, em média, 22,3% menos do que os homens, mesmo quando ocupavam cargos semelhantes. Além disso, a maior parte dos empregos sem carteira assinada no Brasil é ocupada por mulheres, o que evidencia a face feminilizada da informalidade.

A discussão sobre trabalho decente não pode ser dissociada, portanto, da crítica à informalidade estrutural e ao papel do Estado na proteção das trabalhadoras. Enquanto as facções informais lucram com a externalização dos custos da produção, cabe às costureiras arcar com o desgaste físico, psicológico e familiar decorrente das longas jornadas e da ausência de garantias mínimas.

2.3 Divisão sexual do trabalho: um sistema invisível e persistente

A divisão sexual do trabalho é um conceito-chave para compreender os dilemas enfrentados pelas mulheres que vivem da costura domiciliar. Segundo Hirata (1986), trata-se da atribuição socialmente construída de tarefas e responsabilidades com base no sexo, sendo que às mulheres é historicamente reservado o espaço do cuidado e da domesticidade. Esse modelo naturaliza a desigualdade e a sobrecarga, tornando difícil a construção de alternativas coletivas e institucionais para o problema.

Melo e Castilho (2009) acrescentam que o chamado trabalho reprodutivo – composto por atividades como cuidar de crianças, limpar, cozinhar, organizar a casa – não é reconhecido como trabalho em muitas análises econômicas. Isso cria uma falsa dicotomia entre o trabalho real (remunerado) e o trabalho doméstico (não remunerado), apesar de ambos serem essenciais para o funcionamento da economia. Para as autoras, a desvalorização do trabalho reprodutivo sustenta a lógica do capital, que depende dele para manter a força de trabalho disponível e renovada sem custo.

2.4 Diálogo entre abordagens: convergências e contradições

O cruzamento entre os ODS 5 e 8 e as análises de gênero revela uma série de contradições entre o discurso e a realidade. Enquanto a Agenda 2030 propõe metas ousadas para garantir igualdade e trabalho decente, a estrutura socioeconômica brasileira ainda opera com base em lógicas

excludentes. Como destaca Hirata (2005), a divisão sexual do trabalho não é uma herança do passado, mas uma estrutura viva e atual que se renova através da precarização, da informalidade e da naturalização do cuidado como atributo feminino.

3. A NARRATIVA DO DILEMA VIVIDO PELAS COSTUREIRAS DO AGRESTE PERNAMBUCANO

Em uma manhã abafada de março, no município de Caruaru, parte do coração do polo de confecções do Agreste pernambucano, dona Marlene se levanta antes do sol nascer. Enquanto prepara o café e acorda os filhos para a escola, já calcula mentalmente quantas peças de roupa precisa finalizar até o fim do dia. Sua pequena sala de estar, improvisada com uma máquina de costura e pilhas de tecidos empilhados no sofá, é também sua oficina. Ali, ela costura, embala e separa peças para entrega, ao mesmo tempo em que cuida da casa, ajuda os filhos nas tarefas e atende os chamados da vizinha que lhe deixa o bebê para cuidar enquanto trabalha fora. Essa mulher é o retrato de milhares de outras que sustentam, de forma invisível, uma economia regional vibrante, porém profundamente desigual.

O seu cotidiano é representativo da vivência de tantas outras mulheres que atuam como costureiras domiciliares no Agreste de Pernambuco. Não possuem carteira assinada, tampouco acesso a direitos trabalhistas básicos. Recebem por produção, em média, centavos por peça, e dependem de uma cadeia produtiva que se estrutura sobre a lógica da informalidade, da urgência e da ausência do Estado. Trabalham mais de 12 horas por dia, sem férias, licença ou descanso semanal. O discurso predominante é o da flexibilidade: “trabalham por conta própria”, “ganham sem sair de casa”, “têm liberdade para cuidar da família”. Mas por trás dessa narrativa, esconde-se uma rotina de sobrecarga, cansaço físico e emocional e exclusão estrutural.

A costureira que nos narra essa realidade vive com três filhos em uma casa simples, sem forro, onde a máquina de costura ocupa o lugar da televisão na sala. A filha mais velha, Cláudia, de apenas 17 anos, largou os estudos para ajudar a mãe nas entregas. “Ela tinha potencial. Sempre foi boa na escola. Mas com tanta peça para dar conta e as outras crianças pequenas, não teve escolha. Ajudar virou prioridade”, conta a mãe, com um misto de orgulho e tristeza.

A relação com os chamados “donos das facções”, pequenos empresários locais que intermediam a produção entre as grandes marcas e os trabalhadores, é marcada pela ambiguidade. Sérgio, um dos donos de facção, afirma em entrevista para um portal de notícias local que “a gente dá oportunidade. Se não fosse a facção, muita gente estava passando fome. Aqui elas têm como fazer o corre delas”. Ele se orgulha da agilidade do sistema, do “baixo custo” e da “produção rápida, características valorizadas por grandes redes de varejo nacional que contratam suas empresas informalmente. No entanto, esse modelo transfere todos os riscos e responsabilidades para as

trabalhadoras, que não têm proteção em caso de doença, acidente ou gravidez, nem qualquer tipo de suporte previdenciário.

A ausência do Estado é gritante. Embora existam iniciativas da Secretaria da Mulher de Pernambuco e de programas como o Mãe Coruja, que buscam oferecer suporte a mulheres em situação de vulnerabilidade, essas ações raramente alcançam as trabalhadoras domiciliares do setor de confecções. “É muito difícil identificar essas mulheres. Elas não estão em sindicatos, não têm CNPJ, e muitas vezes nem sabem que poderiam estar sendo exploradas”, afirma Kátia, gestora pública que atua em programas de economia solidária na região. Segundo ela, a informalidade torna tudo mais difuso: “como cobrar uma empresa que não reconhece a relação de trabalho? Como proteger uma mulher que sequer sabe que tem direitos?”.

Esse cenário se agrava quando analisamos o impacto da chamada dupla jornada, conceito amplamente discutido por autoras como Hirata (1986, 2005), Bruschini (2000) e Melo (2009). Segundo Hirata (2005), o trabalho das mulheres é marcado por uma sobreposição constante entre o reprodutivo e o produtivo, o que impõe uma carga extrafísica e simbólica, raramente reconhecida pela sociedade. Bruschini (2000) complementa, afirmando que mesmo a inserção das mulheres no mercado formal não significou uma redução das responsabilidades domésticas; ao contrário, em muitos casos, intensificou a desigualdade ao exigir que as mulheres desempenhassem papéis simultâneos sem apoio institucional.

No caso das costureiras do Agreste, essa dinâmica assume contornos ainda mais extremos. Trabalhar em casa não é uma escolha entre o lar e a profissão, é a imposição de ambos os papéis, simultaneamente, sem descanso, fronteira ou compensação. Como observa Milanês (2020), o sonho da autonomia feminina através do trabalho domiciliar se transforma, rapidamente, em um ciclo de exaustão e precariedade, mantido pelo medo da perda da renda e pela naturalização da desigualdade.

Ao mesmo tempo, a sociedade parece ter aceitado essa lógica. A imagem da “mulher guerreira”, que dá conta de tudo, serve como alívio moral para um sistema que, de fato, a sobrecarrega. A romantização da resistência feminina funciona como cortina de fumaça para a ausência de políticas públicas efetivas, de redes de cuidado compartilhadas e de oportunidades reais de emancipação econômica.

Esse caso evidencia, portanto, um dilema ético, político e gerencial: como compatibilizar a lógica da produção em grande escala, baseada na terceirização e na informalidade, com os princípios de sustentabilidade, igualdade e trabalho decente preconizados pelos ODS da Agenda 2030? Como pensar em desenvolvimento sustentável se a base produtiva de uma região economicamente estratégica se sustenta sobre o trabalho invisível de mulheres?

As tensões se acumulam, empresas que lucram com a informalidade, Estado que não fiscaliza nem protege, famílias inteiras que vivem entre o medo da fome e a esperança de uma renda mínima.

Enquanto isso, a costura continua, silenciosa, repetitiva, vital. Cada ponto da linha, cada peça finalizada, é o reflexo de um sistema que ainda não aprendeu a enxergar a mulher como sujeito de direitos e não como engrenagem silenciosa de uma engrenagem econômica injusta.

DILEMA ESTRUTURAL

O caso apresentado revela muito mais do que uma situação individual de precariedade laboral, ele expõe uma complexa teia de relações estruturais entre trabalho, gênero, informalidade e responsabilidade institucional. A análise crítica dessa realidade exige um olhar ampliado, capaz de distinguir sintomas aparentes, como a sobrecarga da costureira, das causas estruturais que sustentam esse modelo de produção desigual.

No plano mais superficial, observa-se a figura da mulher que trabalha de forma intensa em sua própria casa, conciliando as funções de produtora e cuidadora. Ela é o sintoma visível de uma lógica invisível, naturalizada ao longo de décadas de omissão política, práticas empresariais predatórias e divisão sexual do trabalho. A informalidade aparece, nesse cenário, não como uma falha pontual do sistema, mas como parte funcional de um modelo de gestão econômica que transfere os riscos para o indivíduo e os lucros para a cadeia produtiva.

Conforme discutido por Hirata (2005), a divisão sexual do trabalho é um dos pilares mais duradouros da desigualdade de gênero, operando como uma estrutura viva que se atualiza na precarização das condições laborais femininas e na naturalização da responsabilidade doméstica. No caso analisado, essa divisão é atualizada de forma perversa, o espaço da casa se torna simultaneamente espaço de produção e reprodução, sem delimitação entre jornada, descanso e tempo livre. O tempo da costureira, como o de tantas outras mulheres, é colonizado pela produtividade sem garantia de retorno justo.

Para Bruschini e Lombardi (2000), isso configura uma bipolaridade do trabalho feminino, em que a mulher está sempre atravessada por duas lógicas que raramente dialogam entre si: a lógica do capital (que exige produtividade, eficiência e entrega) e a lógica do cuidado (que exige presença, afeto e constância). Ambas são impostas como obrigações, mas apenas a primeira é, de alguma forma, remunerada, ainda que mal.

Nesse contexto, observa-se a presença de múltiplos agentes de influência que estruturam e tensionam o dilema apresentado. O Estado, por meio de suas instâncias de trabalho e de políticas sociais, aparece como agente central, ainda que sua atuação seja fragmentada e muitas vezes insuficiente diante da magnitude da informalidade. Sua presença, ainda que limitada, influencia a vida das trabalhadoras ao definir regras, benefícios e fiscalização.

As organizações empresariais também se configuram como agentes determinantes, uma vez que ditam prazos, custos e condições de produção, ao mesmo tempo em que se beneficiam da lógica

da informalidade que sustenta o polo têxtil do Agreste. Ao lado delas, encontram-se as facções intermediárias, que operam como elos diretos com as costureiras, repassando a pressão das grandes marcas e diluindo responsabilidades.

Finalmente, as próprias trabalhadoras e suas comunidades atuam como agentes de influência, ainda que em condição de vulnerabilidade, pois sustentam com seu esforço e redes de solidariedade a continuidade da cadeia produtiva. É a interação entre esses diferentes agentes — Estado, empresas, facções e trabalhadoras — que mantém o dilema vivo, reforçando suas contradições e revelando os desafios de se alcançar o que preveem os ODS 5 e 8.

Por fim, há a dimensão simbólica. A romantização da mulher que “dá conta de tudo” é um obstáculo silencioso, mas poderoso. Como observa Brunetto (2019), o empoderamento feminino não pode se basear na capacidade de suportar o insuportável. A supermulher é uma armadilha moderna que encobre a ausência de políticas públicas e reforça a lógica da sobrecarga. O caso traz essa reflexão de forma sutil, mas intensa, afinal é possível sustentar uma economia regional com base no sacrifício silencioso das mulheres?

NOTAS DE ENSINO

Resumo e Dilema do Caso

Este caso de ensino aborda a realidade das costureiras domiciliares do Agreste pernambucano, mulheres que enfrentam a chamada dupla jornada invisível: costurar para o setor têxtil informal e, ao mesmo tempo, desempenhar o trabalho reprodutivo ligado ao cuidado da casa, dos filhos e da família.

De um lado, o trabalho domiciliar é apresentado como uma oportunidade de renda e flexibilidade, permitindo conciliar vida produtiva e familiar. De outro, essa suposta autonomia se revela como sobrecarga, invisibilidade, ausência de direitos trabalhistas e precarização extrema. O dilema central é: como conciliar o trabalho produtivo e reprodutivo das costureiras domiciliares, promovendo igualdade de gênero e trabalho decente (ODS 5 e ODS 8), sem inviabilizar a lógica econômica das cadeias produtivas locais?

Objetivos Didáticos Pedagógicos

O caso tem como objetivos:

- Discutir a relação entre desenvolvimento sustentável, igualdade de gênero e condições de trabalho no contexto da informalidade.
- Analisar os impactos da dupla jornada invisível e da divisão sexual do trabalho sobre a vida das mulheres do Agreste.
- Estimular a articulação entre teoria e prática, conectando os ODS à realidade concreta das cadeias produtivas locais.

- Desenvolver a capacidade crítica dos discentes para identificar dilemas estruturais relacionados à precarização do trabalho.
- Promover debates sobre alternativas de políticas públicas, estratégias de proteção social e práticas empresariais éticas que possam mitigar desigualdades.

Fonte de Dados

A construção do caso de ensino baseou-se em entrevistas qualitativas realizadas com costureiras de facções domiciliares da cidade de Caruaru, no agreste pernambucano, conduzidas com roteiro prévio e flexível, conforme a compreensão da entrevista como “conversa a dois” na tradição qualitativa (Minayo, 2007). Essa escolha metodológica está em consonância com a orientação de Silva e Bandeira-de-Mello (2021), que destacam a relevância de explicitar as fontes de dados como parte do processo de legitimação e transparência dos casos de ensino.

Ao relacionar a realidade investigada com a divisão sexual do trabalho e com as metas propostas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – em especial o ODS 5, que trata da igualdade de gênero, e o ODS 8, voltado para o trabalho decente e o crescimento econômico, buscou-se construir um caso que não apenas reflita os dilemas concretos vividos pelas costureiras, mas que também provoque reflexões críticas sobre os desafios estruturais presentes no mundo do trabalho.

A escolha das participantes buscou descrever características do fenômeno e da população pertinente ao polo têxtil local (Vergara, 2009), com atenção às desigualdades de gênero no trabalho apontadas na literatura (Hirata, 2005). Complementarmente, efetuou-se observação direta não participante, registrando ambiente e instrumentos de trabalho, bem como a sobreposição entre atividades produtivas e reprodutivas e relações de gênero (Creswell, 2014; Hirata, 2005).

Público-Alvo

O caso pode ser utilizado em cursos de graduação e pós-graduação, em disciplinas como: Gestão Sustentável; Gestão Social; Responsabilidade Social e Ambiental; Estudos de Gênero e Trabalho; Administração Pública e Políticas Sociais; e Organizações e Sociedade. A proposta é despertar nos discentes a capacidade crítica para compreender como as desigualdades estruturais atravessam o conceito de sustentabilidade.

Sugestão para Aplicação do Caso

1. Leitura prévia individual – Os estudantes devem realizar a leitura completa do caso, juntamente com conceitos-chave discutidos em aula (desenvolvimento sustentável, ODS, divisão sexual do trabalho, informalidade, trabalho reprodutivo).

2. Posicionamento individual escrito – O professor pode propor a pergunta: “Você considera que o trabalho domiciliar das costureiras do Agreste é uma oportunidade ou uma forma de exploração? Justifique sua posição.”

3. Trabalho em pequenos grupos – Os alunos, organizados em duplas ou trios, identificam os principais dilemas do caso, destacando múltiplas perspectivas: trabalhadoras, famílias, empresários, facções, Estado, sociedade civil.

4. Simulação (opcional) – Os grupos podem representar os diferentes atores em uma mesa de negociação: costureiras, gestores públicos, representantes de facções, empresários do varejo, organizações feministas.

5. Debate em grande grupo – Compartilhamento das análises e confronto de perspectivas, destacando dilemas éticos, políticos e gerenciais.

6. Proposição de encaminhamentos – Cada grupo deve sugerir propostas (políticas públicas, ações empresariais ou comunitárias) que ajudem a reduzir a precarização e a desigualdade de gênero.

7. Síntese final – O docente retoma os conceitos teóricos e faz a ponte entre a realidade apresentada e outros contextos de precarização do trabalho feminino.

Questões de Estudo

1. Até que ponto o trabalho domiciliar das costureiras pode ser considerado uma alternativa de autonomia ou uma forma de exploração?
2. Como os ODS 5 (Igualdade de Gênero) e ODS 8 (Trabalho Decente) podem ser aplicados à realidade descrita no caso?
3. Quais atores são responsáveis pela precarização do trabalho feminino no polo têxtil? Como eles poderiam atuar para transformá-la?
4. O que significa falar em sustentabilidade sem justiça social e de gênero?
5. Se você fosse gestor público, quais políticas implementaria para melhorar as condições de vida das costureiras domiciliares?
6. Se você fosse empresário, como poderia equilibrar competitividade e responsabilidade social na cadeia produtiva?

ANÁLISE DO CASO E CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA

O caso “Linha Reta, Vida Torta” revela um dilema estrutural que ultrapassa a realidade imediata das costureiras do Agreste pernambucano, inscrevendo-se em um debate mais amplo sobre desenvolvimento sustentável, igualdade de gênero e informalidade do trabalho. A partir da leitura do caso, torna-se evidente a tensão entre o discurso internacional da sustentabilidade, representado pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e a prática cotidiana vivida por mulheres que

sustentam com sua força de trabalho uma das cadeias produtivas mais relevantes da região, mas que permanecem invisibilizadas em termos de direitos e reconhecimento social.

O desenvolvimento sustentável, consagrado no Relatório Brundtland (WCED, 1987), é amplamente defendido como um modelo capaz de conciliar crescimento econômico, proteção ambiental e justiça social. Contudo, como afirmam Hirata (2005) e Menezes (2019), essa noção se mostra limitada quando desconsidera a desigualdade de gênero que estrutura as sociedades contemporâneas. As costureiras domiciliares representam justamente o ponto cego dessa agenda: trabalham exaustivamente, mas permanecem fora da proteção social e das estatísticas oficiais. Assim, enquanto o ODS 5 defende a igualdade de gênero e a valorização do trabalho doméstico não remunerado (ONU, 2025), a prática cotidiana revela a persistência de um sistema que naturaliza a sobrecarga feminina.

A análise desse caso também remete à noção de divisão sexual do trabalho, discutida por Hirata (1986) como uma das formas mais duradouras de desigualdade social. O espaço doméstico, historicamente associado ao cuidado e às atividades reprodutivas, é convertido em local de produção econômica, sem que isso signifique reconhecimento jurídico ou proteção trabalhista. Como apontam Melo e Castilho (2009), a invisibilidade do trabalho reprodutivo sustenta a lógica do capital, já que transfere para as mulheres os custos de manutenção da força de trabalho sem qualquer remuneração. O cotidiano das costureiras ilustra de maneira extrema essa sobreposição: o lar é simultaneamente espaço de cuidado e espaço produtivo, o que dissolve as fronteiras entre vida pessoal e vida profissional, intensificando a precarização.

Outro elemento importante é a crítica ao ODS 8, que propõe assegurar trabalho decente e crescimento econômico. Como destacam Candido e Canguçu (2021), a informalidade tem um rosto majoritariamente feminino, e as costureiras do Agreste exemplificam essa realidade. A ausência de contratos, a remuneração por peça e a inexistência de direitos como férias, 13º salário e licença-maternidade configuram uma realidade de exploração, que contrasta com o ideal de trabalho digno e seguro defendido pela Agenda 2030. Nesse contexto, a informalidade não é uma falha pontual, mas parte constitutiva de um modelo produtivo que se apoia na externalização de custos e na transferência de riscos para os trabalhadores mais vulneráveis.

Além disso, a romantização da figura da “mulher guerreira”, que suporta todas as responsabilidades sem apoio institucional, aparece como um obstáculo simbólico à transformação dessa realidade. Brunetto (2019) denomina essa armadilha de “supermulher”, mostrando como a celebração da resistência feminina serve para encobrir a ausência de políticas públicas e a perpetuação da sobrecarga. Esse discurso funciona como uma cortina de fumaça, legitimando um sistema produtivo e social que se beneficia do sacrifício silencioso das mulheres.

Portanto, a análise do caso evidencia que a sustentabilidade não pode ser pensada de forma abstrata ou descolada de marcadores sociais como gênero, classe e território. O desenvolvimento sustentável só se efetiva quando reconhece e enfrenta as desigualdades estruturais que atravessam a vida das populações marginalizadas. No caso das costureiras do Agreste, esse reconhecimento passa por políticas públicas intersetoriais, pela responsabilidade empresarial nas cadeias produtivas e por transformações culturais profundas que questionem a naturalização da sobrecarga feminina. Trata-se, em última instância, de problematizar se é possível falar em sustentabilidade sem justiça social e de gênero, como alertam Bruschini (2000) e Hirata (2015).

Roteiro para Discussão

Para a execução em sala de aula, recomenda-se que os alunos recebam o caso com antecedência (idealmente 10 a 15 dias antes da aula), para permitir uma leitura atenta e reflexiva. A seguir, propõe-se um roteiro ampliado que pode ser adaptado a aulas de curta duração (2h) ou encontros mais longos (4h).

1. Orientação inicial (5 a 10 min)

O docente apresenta os objetivos do caso, relembra os conceitos-chave já discutidos em aulas anteriores (ODS 5 e 8, divisão sexual do trabalho, informalidade, sustentabilidade) e reforça que não há respostas únicas, mas múltiplos caminhos de análise.

2. Atividade de aquecimento individual (10 a 15 min)

Cada estudante responde por escrito a uma pergunta provocadora, como:

- *“O trabalho domiciliar representa autonomia ou exploração?”*
- *“É possível falar em sustentabilidade quando a base produtiva se apoia no trabalho invisível das mulheres?”*

Essa etapa inicial permite captar percepções individuais e abre caminho para debates mais coletivos.

3. Discussão em pequenos grupos (30 a 50 min)

Os discentes são divididos em duplas ou trios. Cada grupo deve:

- Identificar os principais dilemas do caso (exploração x sobrevivência, informalidade x trabalho decente, gênero x sustentabilidade).
- Mapear os atores envolvidos (costureiras, facções, grandes marcas, Estado, sociedade civil) e seus interesses.
- Propor hipóteses de solução ou encaminhamentos preliminares.

4. Simulação de papéis (opcional – 30 min)

Para aprofundar o engajamento, os grupos podem representar diferentes atores em uma mesa de negociação:

Grupo 1: Costureiras domiciliares;

Grupo 2: Donos de facções;

Grupo 3: Grandes marcas varejistas;

Grupo 4: Gestores públicos;

Grupo 5: ONGs ou coletivos feministas.

Cada grupo deve defender seus interesses, propor soluções e negociar com os demais. Essa atividade estimula a empatia e a argumentação crítica.

5. Debate em grande grupo (40 min a 1h)

Após as discussões em grupos menores, a turma se reúne para sistematizar as diferentes perspectivas. O docente atua como mediador, destacando convergências e tensões. As falas dos estudantes podem ser organizadas em um quadro comparativo: *o que cada ator ganha/perde com o atual modelo produtivo.*

6. Formulação de propostas coletivas (20 a 30 min)

Cada grupo deve elaborar uma proposta prática para enfrentar o dilema apresentado. Exemplos: políticas públicas intersetoriais, programas de proteção social, regulamentação das cadeias produtivas, estratégias de organização comunitária, ações empresariais de responsabilidade social.

7. Síntese e fechamento (20 a 30 min)

O professor retoma os conceitos teóricos discutidos ao longo do curso, conectando-os ao caso e às propostas dos grupos. Deve reforçar o dilema central: *“É possível falar em sustentabilidade sem justiça social e de gênero?”* Essa etapa serve como momento de reflexão crítica e integração dos aprendizados.

Quadro 1: Cronograma de execução do caso

ATIVIDADE	Tempo Máximo por sessão	
	Doas horas	Quatro Horas
Orientações iniciais	5 minutos	10 minutos
Aquecimento individual	10 minutos	25 minutos
Discussão em pequenos grupos	30 minutos	50 minutos
Simulação de papéis	-	30 minutos
Debate em grande grupo	40min	1 hora

Formulação de propostas coletivas	15 min	25 min
Síntese e fechamento	20min	40min

REFERÊNCIAS

SILVA, A. B., & BANDEIRA-DE-MELLO, R. In: SILVA, A. B., & BANDEIRA-DE-MELLO, R (Org). *Aprendendo em ação: A utilização de casos para o ensino na administração*. João Pessoa: Editora UFPB, 2021, p. 108-125

BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. *A bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo*. Cadernos de pesquisa, p. 67-104, 2000.

BRUSCHINI, C.; LOMBARDI, M. R. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 117, p. 531-582, nov. 2000.

BRUNETTO, C. *A armadilha da supermulher: reflexões sobre gênero, cuidado e sobrecarga*. Revista Gênero & Direito, v. 8, n. 2, p. 89–104, 2019.

CANDIDO, Wesley Pereira; CANGUÇU, Luan Ribeiro. Análise da ODS 5: igualdade de gênero nas organizações. *Brazilian Journal of Business*, v. 3, n. 3, p. 2349-2363, 2021.

HIRATA, Helena. *Mudanças e permanências nas desigualdades de gênero: divisão sexual do trabalho numa perspectiva comparada*. Friedrich Ebert Stiftung Brasil, n.7, 2015. Disponível em: <http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/12133.pdf>. Acesso em: 06 de junho de 2025.

CRESWELL, J. W. *Research Design: Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches*. 4. ed. Thousand Oaks: Sage, 2014.

HIRATA, Helena. *Globalização, trabalho e gênero*. Revista de Políticas Públicas, v. 9, n. 1, p. 11128, 2005.

HIRATA, Helena. *Trabalho, família e relações homem/mulher. Reflexões a partir do caso japonês*. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 1, n. 2, p. 8-21, 1986.

HIRATA, H. *Novas configurações da divisão sexual do trabalho*. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 35, n. 125, p. 637-652, set./dez. 2005.

HIRATA, H. *Gênero, classe e raça: interseccionalidade e formas de dominação*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 707-725, set./dez. 2015.

MELO, Hildete Pereira de; CASTILHO, Marta. *Trabalho reprodutivo no Brasil: quem faz?* Revista de economia contemporânea, v. 13, p. 135-158, 2009.

MENEZES, Débora Ribeiro. A disputa política na formulação da Agenda 2030. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, v. 119, p. 1-29, 2019.

MILANÊS, Renata. *O trabalho das mulheres costureiras na zona rural do Agreste pernambucano*. In: *IDEAS. Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade*. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. p. 9.

MILANÊS, R. *Trabalho informal, gênero e políticas públicas: desafios e perspectivas*. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 10, n. 2, p. 52–68, 2020.

MINAYO, M. C. S. (Org.). *Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade*. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MINAYO, M. C. S. *O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde*. 10. ed. São Paulo: Hucitec, 2007.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8: Trabalho decente e crescimento econômico*. Brasília: Nações Unidas Brasil, [2025]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/8>. Acesso em: 3 jun. 2025.

VERGARA, S. C. *Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

WORLD COMMISSION ON ENVIRONMENT AND DEVELOPMENT – WCED. *Our Common Future*. Oxford: Oxford University Press, 1987. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf> Acesso em: 3 jul. 2025.